



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI N° 1.295/2001**

“Autoriza o pagamento de dívida junto à Empresa Tricarte Comércio de Peças Para Tratores Ltda., e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1.º - Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a resgatar junto à Empresa **TRICARTE Comércio de Peças Para Tratores Ltda.**, a dívida no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), proveniente da reforma da Motoniveladora 120-B, prefixo 1.00.071.

**Parágrafo Único** – O pagamento da importância de que se trata este artigo, refere-se à reforma da Motoniveladora supra citada, esta doada pelo Departamento de Viação e Obras Públicas – DVOP/MT, a este Município.

**Art. 2.º -** O pagamento seguirá das seguintes dotações:

<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>
<b>03</b>	<b>GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS</b>
<b>016885322.22</b>	<b>MANUTENÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA</b>
<b>3120</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>3132</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS</b>

**Art. 3.º -** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 28 de agosto de 2001.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal